

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 106/2020

Valor: R\$ 3.355,72

Avaré, 21 de janeiro de 2020

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Master Public Solution Eireli Me

Empenho(s): 166/2019

Valor: R\$ 129.600,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 77/2020

Valor: R\$ 672,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17086/2019

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17092, 17093, 17094, 17096, 19097, 17098 e 17099/2019

Valor: R\$ 4.250,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17058, 17060, 17061 e 17062/2019

Valor: R\$ 2.050,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17080, 17081 e 17082/2019

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17083/2019

Valor: R\$ 4.650,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17085/2019

Valor: R\$ 300,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17100 e 17101/2019

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de

impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17076/2019

Valor: R\$ 250,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17079/2019

Valor: R\$ 400,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

GLAUCO FABIANO FAVERO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser,

tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17084/2019

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

SANDRA DE FATIMA THEODORO

Secretária Municipal de Ind., Com., Ciência e Tecnologia

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17089 e 17090/2019

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Municipal de Esportes

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária

para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17066, 17067, 17068, 17069, 17070, 17071, 17072, 17063, 17064, 17065/2019

Valor: R\$ 3.150,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17077/2019

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta

Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17073, 17074 e 17075/2019

Valor: R\$ 400,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17102, 17103, 17104, 17107, 17108, 17109 e 17059/2019

Valor: R\$ 15.500,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17078/2019

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

ROMUALDO FONTES

Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos desta Municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP

Empenho(s): 17087ee 17088/2019

Valor: R\$ 350,00

Avaré, 21 de janeiro de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes